

Coordenador Técnico-Científico (Ref. CC/1/2019) (1 Vaga)

O B2E, Associação para a Bioeconomia Azul – Laboratório Colaborativo que se dedica a promover uma agenda de investigação nas áreas temáticas dos (1) recursos naturais: novas utilizações e sua valorização; (2) biotecnologia marinha: sustentabilidade e novos produtos; e, da (3) aquacultura sustentável: diversificação de espécies e tecnologias associadas, vem divulgar a seguinte oferta de trabalho, no âmbito do PO Norte (NORTE-59-2018-41: Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados – Laboratórios Colaborativos):

Área funcional para a qual é aberto o concurso:

Ciências Biológicas, Engenharias e Tecnologia, Gestão ou áreas afins

Plano de trabalhos:

O candidato selecionado terá como funções a angariação de projetos e coordenação da participação das equipas de investigadores nos mesmos, bem como em atividades de prestação de serviços, e em ações de transferência de tecnologia e conhecimento e valorização da propriedade intelectual. Adicionalmente, deverá participar na execução de projetos e serviços de investigação e inovação, colaboração na elaboração de propostas para clientes e no âmbito de projetos cofinanciados; acompanhar todas as ações desenvolvidas no CoLab e auxiliar a direção do mesmo na definição e implementação da sua agenda de investigação; liderar e motivar a equipa para a execução dos diferentes projetos e representar o CoLab junto de parceiros, empresas e potenciais colaboradores, estabelecendo relações pessoais e formais e formalizar protocolos de colaboração. O candidato deverá ainda participar na divulgação das atividades que o CoLab desenvolva e/ou pretenda dinamizar junto de potenciais financiadores, assim como coordenar a organização de eventos científicos de âmbito nacional e internacional relativa a temáticas de investigação e inovação alinhadas com os objetivos do B2E. O exercício do cargo implica deslocações frequentes ao estrangeiro pelo que o candidato deverá ter condições pessoais para viajar.

Remuneração Bruta Mensal:

A remuneração Bruta Mensal para o Coordenador Técnico-Científico será de 3209.67 Euros (TRU 54).

Local Trabalho:

UPTec MAR, Av. Liberdade s/n, 4450-718 Leça da Palmeira

Horário de trabalho

40 h semanais com isenção de horário.

Duração do contrato:

36 meses

Data de início de contrato:

O contrato terá início a partir de novembro, estando apenas condicionado pela assinatura do contrato do projeto no âmbito do PO Norte (NORTE-59-2018-41: Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados – Laboratórios Colaborativos) por parte da CCDRN.

Data limite de candidatura:

30 de setembro de 2019

Requisitos de admissão:

Constitui requisito de admissão ao concurso: ser titular do grau de doutor na área ou área afim daquela para que é aberto concurso.

Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos da legislação aplicável. Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

Os opositores ao concurso deverão apresentar experiência profissional relevante na captação de financiamento competitivo nacional e internacional para a implementação de programas e desenvolvimento de projetos de investigação e inovação. Deverão ter experiência em atividades de inovação e investigação, nas áreas de transferência e valorização do conhecimento, empreendedorismo e propriedade intelectual, apresentar competências de liderança de equipas multidisciplinares em ambientes de trabalho nacionais e internacionais, assim como na colaboração com empresas. O domínio excelente das línguas portuguesa e inglesa (leitura, escrita e conversação) constitui igualmente requisito de admissão.

Formalização das candidaturas:

As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Carta de motivação dirigida ao Presidente do júri;
- b) Curriculum Vitae detalhado contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura;
- c) Cópia de trabalhos/relatórios/outro tipo de documentação que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos do seu curriculum vitae, até um máximo de cinco, incluindo a justificação da seleção;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

A carta de motivação deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso (CC/1/2019);
- b) Identificação do candidato pelo nome completo, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;

- c) Indicação dos graus ou diplomas relevantes detidos pelo candidato;
- d) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

Do curriculum vitae deve constar:

- a) Identificação completa;
- b) Forma de contacto, morada, telefone e endereço eletrónico;
- c) Especialidade adequada à área funcional para a qual foi aberto o concurso;
- d) Cópia de certificados de habilitações com a respetiva classificação, ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- f) Documentos comprovativos de todos os elementos identificados nas alíneas c) e d).

Forma de apresentação da candidatura:

A apresentação da candidatura, podendo ser apresentada em língua portuguesa ou inglesa, é efetuada por via eletrónica para o endereço da B2E Associação para a Bioeconomia Azul – Laboratório Colaborativo (b2e@b2e.pt), indicando no assunto a referência do concurso (CC/1/2019) e ser realizada até à data limite fixada neste Edital.

Na apresentação da candidatura por via eletrónica é obrigatória a emissão de uma mensagem comprovativa da validação eletrónica da mesma.

O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a) a d) do n.º 2.1 determinam a exclusão da candidatura.

O júri pode, sempre que o entenda necessário, solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, determinando o prazo para o efeito.

Júri do concurso:

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente

Ricardo Calado, Doutorada

Vogais

1º Vogal: Luísa Valente, Doutorada

2º Vogal: Luís Conceição, Doutorada

Vogais Suplentes

1º Vogal Suplente: Doutora Ana Lillebø, Doutorada

2º Vogal Suplente: Doutora Ana Paula Mucha, Doutorada

As deliberações são tomadas por votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções

Critérios de avaliação

Os critérios de avaliação a serem aplicados serão os seguintes:

Avaliação Curricular (AC) (para um total de 100 pontos)

- a) Experiência profissional no conteúdo funcional do concurso (60 pontos)
- b) Formação na área da gestão (10 pontos)
- b) Habilitações académicas relevantes para o presente concurso (20 pontos)
- c) Nível de proficiência de Língua Inglesa (10 pontos)

Os cinco candidatos que obtenham a pontuação de avaliação curricular mais elevada, desde que esta seja superior a 75 pontos em 100, serão admitidos à fase de entrevista, sendo esta avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Entrevista de Seleção (ES) (para um total de 100 pontos)

- a) Competências pessoais e relacionais (25 pontos)
- b) Compatibilidade com perfil pretendido (50 pontos)
- c) Conhecimentos demonstrados na área funcional em questão (25 pontos)

A classificação final (CF) dos candidatos admitidos à fase de entrevista será determinada através da seguinte fórmula: $CF=(AC*0.6)+(ES*0.4)$

O júri reserva o direito de não atribuir o lugar a nenhum dos candidatos caso não se encontre o perfil desejado.

Avaliação e seleção:

Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta as vertentes e os critérios constantes do presente edital.

Numa primeira reunião, que poderá decorrer por teleconferência por decisão do presidente do júri, e após análise e admissão das candidaturas, o júri começa por decidir da aprovação dos candidatos em mérito absoluto. Para tal cada elemento do júri apresenta as candidaturas que entende não apresentarem nível compatível com a categoria para que é aberto o presente procedimento concursal. Procede-se depois à votação das propostas de exclusão, não sendo admitidas abstenções. Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se pelo menos uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, caso em que as outras propostas no mesmo sentido, em relação ao mesmo candidato, já não serão votadas. A decisão final sobre cada proposta, bem como o número de votos

recolhidos por cada uma delas, e a respetiva fundamentação, fazem parte integrante da ata.

No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias.

O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando as vertentes e critérios de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente edital.

Cada membro do júri valoriza, numa escala de 0 a 100, cada critério ou vertente, para cada candidato.

O resultado final é expresso na escala numérica de 0 a 100 e é calculado pesando cada critério com o peso correspondente o que conduz à pontuação da vertente que, por sua vez será usada com o peso que lhe está consignado para o cálculo da classificação final.

Ordenação e metodologia de votação:

A ordenação dos candidatos tem como base a avaliação feita referente às vertentes e critérios de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação; o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles. Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até um candidato obter mais de

metade dos votos para o primeiro lugar. O processo repete-se para o segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

Participação dos interessados e decisão:

O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

Prazo de decisão final:

O prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.